

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026****OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação de meios-fios, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, nas avenidas e ruas diversas do perímetro urbano do Município de Palmeirante - TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal aplicável.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Eu, RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Palmeirante - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando o parecer favorável emitido pelo Setor de Controle Interno, bem como as análises técnicas e administrativas realizadas no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2026, para a contratação direta da empresa:

CONSTRUTORA INOVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.775.164/0001-73, estabelecida na Rua 14, Quadra 14, Lote 17, Morada do Sol, Araguaína - TO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITENS E VALORES

Lote/Item	Descrição do Item/Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/1	Serviços de recuperação de meio-fio	01	SR	126.171,64	126.171,64

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 126.171,64 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa assegurar a adequada manutenção da infraestrutura urbana do Município de Palmeirante - TO, promovendo a recuperação de meios-fios em avenidas e ruas diversas do perímetro urbano, conforme especificações constantes no memorial descritivo e planilha orçamentária.

A medida é indispensável para:

garantir a organização viária e a segurança de pedestres e condutores;

assegurar o correto escoamento das águas pluviais;

preservar o patrimônio público municipal;

manter a funcionalidade e estética dos logradouros urbanos.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na demonstração de capacidade técnica compatível com o objeto, regularidade jurídica e fiscal, compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e vantajosidade da proposta apresentada, conforme documentos constantes dos autos.



O procedimento observou os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação e interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Palmeirante - TO, 13 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-774fb8-16032026121703**